

MERCOSUL/CCM/ATA Nº 06/19

CLXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE COMÉRCIO DO MERCOSUL

Realizou-se na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai, nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a CLXVIII Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM), com a presença das Delegações da Argentina, do Brasil, do Paraguai e do Uruguai.

A Delegação da Bolívia participou em conformidade com o estabelecido na Decisão CMC Nº 13/15.

A Lista de Participantes consta no **Anexo I**.

A Agenda da Reunião consta no **Anexo II**.

O Resumo da Ata consta no **Anexo III**.

Foram tratados os seguintes temas:

1. ACOMPANHAMENTO DAS TAREFAS E INSTRUÇÕES AOS COMITÊS TÉCNICOS

1.1. Comitê Técnico Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias"

A PPTB apresentou os resultados da CCI Reunião Ordinária do Comitê Técnico Nº 1 "Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias", realizada em Brasília, entre os dias 02 e 06 de setembro de 2019.

A CCM aprovou os Projetos de Resolução CCM Nº 08/19 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum", Nº 09/19 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" e Nº 10/19 "Modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL e sua correspondente Tarifa Externa Comum" (**Anexo IV**).

A CCM solicita ao GMC a aprovação dos mencionados Projetos de Resolução pelo mecanismo estabelecido no artigo 6º da Dec. CMC Nº 20/02.

Adicionalmente, a CCM instruiu o CT Nº 1 a iniciar análise de redução tarifária para os produtos finais formulados com os princípios ativos incluídos no Projeto de Resolução CCM Nº 10/19, bem como nas Resoluções GMC Nº 55/18, 08/19

e 31/19. A CCM instrui, ademais, o CT N° 1 a buscar manter a coerência de alterações tarifárias entre princípios ativos y produtos formulados na revisão dos capítulos 28 e 29 da NCM.

Finalmente, a CCM instruiu o CT N° 1 a priorizar a análise da possibilidade de elaboração de um Ditame de Classificação para o produto incluído na Consulta N° 03/19 “Válvulas para aerossol, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerossol”, relatados no ponto 4.2 de sua CCI Reunião Ordinária.

1.1.1. Pedido do Uruguai - NCM 3917.10.10 "Tripas artificiais de proteína endurecida"

O tema continua na agenda.

1.2. Comitê Técnico Nº 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comércio” (CT N° 2)

A PPTB apresentou os resultados da C Reunião Ordinária do CT N° 2 “Assuntos Aduaneiros e Facilitação do Comércio”, realizada no Recife, entre os dias 27 e 29 de agosto de 2019.

A CCM instruiu a SM a distribuir o documento explicativo do MODDA aos Comitês Técnicos da CCM (**Anexo VII**). As delegações se comprometeram a encaminhar o referido documento aos órgãos representados nos Comitês Nacionais de Facilitação do Comércio para conhecimento deste modelo de dados.

As delegações coincidiram na importância de avançar nos trabalhos com vistas à conclusão do Projeto de Acordo de Reconhecimento Mútuo dos Programas de Operadores Econômicos Autorizados (ARM-OEA) dos Estados Partes do MERCOSUL.

Finalmente, a CCM instruiu o CT N° 2 a apresentar, até o final do ano, um plano de trabalho sobre a interoperabilidade das janelas únicas de comércio exterior. A Delegação da Argentina recordou a apresentação de uma proposta a esse respeito no âmbito do CT N° 2.

1.2.1. Codificações regionais em MODDA

A respeito da proposta paraguaia para inclusão de uma codificação regional no MODDA relativa à regra de tributação do setor aeronáutico, as delegações da Argentina e do Brasil manifestaram estar em condições de aprovar a inclusão.

A Delegação do Uruguai manifestou que o tema se encontra em consultas.

Além disso, a Delegação da Argentina propôs a inclusão de códigos para as notas de tributação referentes aos capítulos 32 e 48. As demais delegações comprometeram-se a realizar consultas a respeito.

O tema continua na agenda.

1.2.2. Apresentação do Relatório de Facilitação do Comércio (Nota SM N° 548/19)

A CCM tomou nota da versão atualizada do II Relatório de Acompanhamento do Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio no MERCOSUL e encaminhou-a ao CT N° 2 para avaliação e complementação com, entre outros elementos, o percentual de efetiva implementação do acordo pelos Estados Partes.

Nesse sentido, instruiu a SM a providenciar a participação de funcionários da SM/SAT, na próxima reunião do Comitê, pelo sistema de videoconferência.

1.3. Comitê Técnico N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais” (CT N° 3)

A PPTB apresentou os resultados da XCIX Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 3 “Normas e Disciplinas Comerciais”, realizada em Brasília, entre os dias 10 e 12 de setembro de 2019.

A CCM aprovou a Diretriz N° 56/19 “Adequação de Requisitos Específicos de Origem” (**Anexo IV**).

As delegações comprometeram-se a analisar a versão atualizada do Texto Ordenado em versão web disponível no SIM.

A CCM instruiu a SM a atualizar a versão disponível ao público na seção de Política Comercial do site do MERCOSUL como o documento constante do Anexo V da Ata N° 03/19 do CT N° 3 (**Anexo XII**).

A CCM instruiu o CT N° 3 a elaborar, em conjunto com a SM, e elevar a sua consideração documento que contenha o protocolo de procedimentos para a atualização contínua do Texto Ordenado do ROM disponível ao público.

A CCM instruiu o CT N° 3 a continuar o trabalho de harmonização dos requisitos de certificados de origem derivados emitidos no MERCOSUL, em coordenação com o CT N° 2.

1.3.1. Regime de Origem MERCOSUL – Proposta do Brasil

A CCM tomou nota da instrução do CXIII GMC com relação a revisão do ROM e instruiu o CT N° 3 a aprofundar as discussões a esse respeito e a mantê-la informada sobre o andamento desses trabalhos.

1.4. Comitê Técnico N° 7 “Defesa do Consumidor” (CT N° 7)

A PPTB apresentou os resultados da XC Reunião Ordinária do Comitê Técnico N° 7 “Defesa do Consumidor”, realizada em Brasília, nos dias 9 e 10 de setembro de 2019.

A respeito da consulta do CT N° 7 sobre a consolidação e apresentação de registros estatísticos, a CCM instruiu a SM a providenciar a participação de funcionários da UTECEM na próxima reunião do Comitê, por videoconferência, a fim de intercambiar experiências a respeito da consolidação de dados de outros foros do MERCOSUL, bem como sobre a possibilidade de inserção dos dados existentes nos meios digitais da SM.

Com relação ao pedido do Comitê de divulgação da Escola MERCOSUL de Defesa do Consumidor, a CCM instruiu a SM/UCIM a disponibilizar link de acesso à plataforma de fácil visualização no site do MERCOSUL.

2. CONSULTAS

2.1. Novas Consultas

Consulta da Argentina ao Brasil

Nº	Tema
06/19	Consulta pública N° 707/2019 e N° 708/2019 de ANVISA, Brasil

Consulta da Argentina ao Uruguai

Nº	Tema
07/19	Peras e Maçãs – demoras na outorga de autorizações fitossanitárias de importação (AFIDIS)

A Nova Consulta consta no Anexo V.

2.2. Consultas em Plenário

Nº	Tema	De	A	Situação
05/12	Restrições sanitárias às exportações de camarões	Arg	Bra	O Brasil apresentou Nota Técnica
02/13	Exportações de "Pet food" e Tripa Bovina	Bra	Arg	Pendente
02/18	Classificação tarifária e tratamento tributário do produto "silobolsa".	Arg	Bra	Pendente
03/18	Decreto da República Oriental do Uruguai sobre "Rotulagem de alimentos embalados"	Arg/ Par	Uru	Pendente
04/18	Aplicação da Agenda N° 15/2006 "Tráfego Fronteiriço de Mercadorias" da Direção Nacional de Aduanas	Arg	Uru	Concluída
01/19	Resolução Conjunta AFIP/Aduanas N° 4364/18 da República Argentina	Par	Arg	Pendente

02/19	Regime fiscal aplicável à antecipação do IVA nas importações de Pré-formas PET	Arg/ Bra	Uy	Pendente
03/19	Nova Classificação tarifária do Brasil para os produtos: Válvulas para aerosol, seus componentes e atuadores plásticos para embalagens de aerosol	Arg	Bra	O Brasil apresentou Resposta
04/19	Decreto Nº 81/19 – Regime Especial de Importação para produção de motocicletas y quadriciclos.	Bra	Arg	A Argentina apresentou Resposta
05/19	Projeto de Lei Nº 1283/2019 - PIS/COFINS que eleva as alíquotas sobre a Importação de arroz na República Federativa do Brasil	Arg/ Par/ Uru	Bra	O Uruguai apresentou Nota Técnica

 As Respostas e as Notas Técnica apresentadas constam no Anexo VI.






3. RESOLUÇÃO GMC Nº 08/08 “AÇÕES PONTUAIS NO ÂMBITO TARIFÁRIO POR RAZÕES DE ABASTECIMENTO”

- 3.1. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 5.100 toneladas do produto “Chapas e tiras de alumínio com clad” (NCM 7606.12.90), com vigência 12 meses. Nota Referencial: Chapas e tiras de alumínio, de espessura superior a 0,2 mm, com clad**

A Delegação do Brasil manifestou que mantém o pedido original.

O tema continua na agenda.

- 3.2. Pedido da Argentina de redução tarifária para a importação a 2% do produto “Peróxido de Benzoilo” (NCM 2916.32.10), para 490 toneladas, por 12 meses**

A Delegação do Brasil continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.3. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 216 toneladas do produto “Outros” (NCM 3911.10.29), com vigência de 24 meses
Nota Referencial: Resinas de petróleo**

O tema continua na agenda.

- 3.4. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 13.000 toneladas do produto “Poliamida-6 ou -6,6, s/carga, em bloco irregulares, pó, grãos pedaços similares” (NCM 3908.10.24), com vigência de 12 meses**

Nota Referencial: Poliamida 6,6

O tema continua na agenda.

- 3.5. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 46.800 kg. do produto “Outros” (NCM 3824.99.39), com vigência de 24 meses. Nota Referencial: Reticulastes para resinas epóxi**

Por solicitação da Delegação da Argentina acordou-se a alteração do pedido para prazo de 12 meses.

O tema continua na agenda.

- 3.6. Pedido Argentina redução tarifária a 2% para 2.000 toneladas do produto “Corantes reagentes e preparações à base desses corantes” (NCM 3204.16.00), com vigência de 12 meses**

O tema continua na agenda.

- 3.7. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 270.186 kg do produto “Couro Sintético” (NCM 5903.20.00), com vigência de 12 meses**

A Delegação da Argentina manifestou a solicitação do que a Delegação do Brasil informe dados de contato e capacidade de abastecimento dos produtores previamente indicados.

O tema continua na agenda.

- 3.8. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 55 toneladas do produto “Silicones em formas primárias” (NCM 3910.00.90), com vigência de 12 meses. Nota Referencial: Borracha de silicone líquido (LSR) bicomponente com catalizador de platino**

O tema continua na agenda.

- 3.9. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.600 toneladas do produto “Polietileno de alta densidade - PE100” (NCM 3901.20.19 “Outros polietilenos com carga, densidade >= 0.94, em formas primarias”), com vigência por 12 meses.**

Nota Referencial: Polietileno em formas primárias, de densidade superior a 0,94 g/cm³, com um conteúdo de carga de fumo inferior ou igual a 3% em peso, dos tipos utilizados para a fabricação de tubos de plástico

A Delegação do Uruguai continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.10. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 6 toneladas do produto "Corantes solúveis em solventes (corantes solventes)" (NCM 3204.19.20), com vigência de 24 meses**

A Delegação do Brasil continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.11. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 9.000 toneladas do produto "Herbicida a base de dicloreto de paraquat, de propanil ou de simazina" (NCM 3808.93.25), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: A base de dicloreto de paraquat, grau técnico.**

A Delegação da Argentina forneceu informação adicional sobre a classificação pela OMA do produto objeto do pedido (**Anexo XIII**).

O tema continua na agenda.

- 3.12. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 200 toneladas do produto "Outras chapas, folhas, tiras, fitas películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, de outras matérias" (NCM 3919.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Laminados de polietereftalato de etileno, autoadesivos, em rolos de largura igual ou superior a 910mm, mas inferior ou igual a 1.830mm, com tratamento de superfície para proporcionar controle térmico, controle de luminosidade e filtragem de raios UVA e UVB, concebidos para revestimento de vidros dos tipos utilizados em veículos automóveis ou na construção civil".**

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 57/19 (**Anexo IV**).

- 3.13. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 10.440 toneladas do produto "Fenilenodiamina" (NCM 2921.51.33), com vigência por 12 meses.**

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 58/19 (**Anexo IV**).

- 3.14. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.000 toneladas do produto "6-Hexanolactama (épsilon-caprolactama)" (NCM 2933.71.00), com vigência por 12 meses.**

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido, por um terço da quota e até o dia 31 de dezembro, tendo em vista a aprovação do

projeto de Resolução CCM N° 10/19 sobre a redução tarifária definitiva para o código NCM do produto.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 59/19 (**Anexo IV**).

3.15. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 12.000 toneladas do produto "Juta" (NCM 5303.10.10), com vigência por 12 meses.'

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 60/19 (**Anexo IV**).

3.16. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 545 toneladas do produto "Tintas pretas para impressão" (NCM 3215.11.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Tintas pretas de impressão para estamparia digital têxtil, exceto as reativas.

As Delegações da Argentina e do Paraguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Uruguai continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.17. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 860 toneladas do produto "Outras tintas para impressão" (NCM 3215.19.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Outras tintas de impressão para estamparia digital têxtil, exceto as reativas.

As Delegações da Argentina e do Paraguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Uruguai continua realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.18. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 1.400 unidades do produto "Medicamento contendo outras enzimas, em doses" (NCM 3004.90.19), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Agalsidasa Alfa

As Delegações da Argentina, do Brasil e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 61/19 (**Anexo IV**).

3.19. Pedido do Uruguai de redução tarifária a 0% para 1.100 unidades do produto "Medicamento contendo outras enzimas, em doses" (NCM 3004.90.19), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Velaglucerasa Alfa

As Delegações da Argentina e do Paraguai aprovaram o pedido.

A CCM aprovou a Diretriz Nº 62/19 (**Anexo IV**), pelo remanescente de 550 unidades do produto (Diretriz CCM Nº 52/19).

3.20. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 8.400 toneladas do produto "Outras" (NCM 4811.90.90), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Papéis térmicos, termo crómicos, ou termicamente sensíveis, vendidos em bobinas, com ou sem BPS.

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.21. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60 toneladas do produto "Laminados de cobre e zinco" (NCM 7406.20.00), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Pó de estrutura laminar, escamas com uma porcentagem de componentes: cobre 42% mínimo - 52% máximo, zinco 42% mínimo - 52% máximo.

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.22. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 60.000 unidades do produto "Recipientes para gás comprimido ou liquefeitos, de alumínio" (NCM 7613.00.00), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: de capacidade superior a 0,5 litros, mas inferior ou igual a 1 litro.

As Delegações da Brasil, Paraguai e Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.23. Pedido da Argentina de redução tarifária a 2% para 20.788 toneladas do produto "Pasta surflex" (NCM 3402.90.39 "Outras"), com vigência por 24 meses. Nota Referencial: Outras, exceto as de tensoativos aniônicos, catiônicos e não iônicos.

A Delegação do Paraguai aprovou o pedido.

As Delegações do Brasil e do Uruguai informaram que continuam realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.24. Pedido do Brasil de redução tarifária a 0% para 20.000.000 de doses do produto “Vacinas contra gripe” (NCM 3002.20.21), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Vacinas influenza trivalentes

As Delegações do Paraguai e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação da Argentina continua em consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.25. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 35 unidades do produto “Outros reboques e semi-reboques para transporte de mercadorias” (NCM 8716.39.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Semirreboques modulares hidráulicos, com um ou mais módulos de 3 a 8 linhas de eixos, com cada linha de eixo composta por até 8 pneus, com suspensões hidráulicas ligadas por barras de direção, e sistema de ajuste de altura da plataforma em relação ao nível do solo, nos sentidos longitudinal e transversal

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.26. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 55.000 toneladas do produto “Veludo e pelúcia, de malha de fibra sintética/artificial” (NCM 6001.92.00). Nota Referencial: Veludos em tecido de malha por urdidura, que contenham, em peso, 100% de fios de multifilamentos contínuos de poliéster, de peso igual ou superior a 150 g/m², com felpa igual ou superior a 3 mm em ambos os lados.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.27. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 688 toneladas do produto “Fio de alta tenacidade, de poliésteres” (NCM 5402.20.00). Nota Referencial: Fio de alta tenacidade, de poliésteres, com título igual ou superior a 1.100 decitex, mas não superior a 1.160 decitex, tenacidade igual ou superior a 750 cN/dtex, mas não superior a 770 cN/dtex, encolhimento igual ou superior a 12%, mas não superior a 16%, e alongamento à ruptura maior que 85 N, apresentados em bobinas com peso superior a 85 g.



As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

Novos pedidos

3.28. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 170 unidades do produto “Outros quadros, painéis, etc., com aparelho interruptor de circuito elétrico, para uma tensão superior a 1.000 V” (NCM 8537.20.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Ex 001 - Equipamentos do tipo “Generator Circuit Breaker System”, conhecidos comercialmente como Disjuntores de Gerador Trifásico, com tensão máxima nominal de 33 kV, corrente nominal superior ou igual 5,95 kA e inferior ou igual à 50 kA, corrente de curto-círcuito simétrica superior ou igual à 63 kA e inferior ou igual à 300 kA.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

3.29. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 170 unidades do produto “Outros quadros, painéis, etc., com aparelho interruptor de circuito elétrico, para uma tensão superior a 1.000 V” (NCM 8537.20.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Ex 002 - Equipamentos do tipo “Plug and Switch System”, conhecidos como “módulos isolados a gás para proteção, conexão e manobra de transformadores, geradores ou circuitos alimentadores de alta tensão, em subestações de energia elétrica”, com tensão nominal de trabalho igual ou superior a 72,5 kV, compostos de chaves seccionadoras, dispositivos de controle local e dispositivos auxiliares, podendo conter também, na sua montagem, chaves de aterramento, disjuntores, transformadores para medição de corrente e/ou potencial e supressores de surto.

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos em caráter de urgência

- 3.30. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 400.000 toneladas do produto Dicloreto de etileno (ISO) (1,2-dicloroetano) (NCM 2903.15.00), com vigência por 12 meses**

As Delegações da Argentina e do Paraguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Uruguai continua em consultas internas.

O tema continua na agenda.

Pedidos de renovação automática

- 3.31. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 88.000 toneladas (base úmida) do produto “Hidróxido de sódio (soda cáustica), em solução acuosa (lixívia de soda cáustica)” (NCM 2815.12.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: para uso exclusivo da produção de alumina (ou óxido de alumínio)**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.32. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 10.000 toneladas do produto “Poli(tereftalato de etileno), de um índice de viscosidade de 78ml/g ou mais” (NCM 3907.61.00), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Pós condensado, com viscosidade intrínseca superior ou igual a 0.98 dl/g e inferior ou igual a 1,10 dl/g**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.33. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.200 toneladas do produto “Outros fios simples de poliésteres, crus, sem torção ou com torção não superior a 50 voltas por metro” (NCM 5402.47.10), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Filamento elástico bicomponente de poliésteres, não texturizado, denominado “Elastomultiéster”**

A Delegação da Argentina aprovou o pedido.

As Delegações do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.34. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 800 toneladas do produto "Outros" (NCM 3906.90.49), com vigência por 12 meses. Nota Referencial: Copolímeros acrílicos em forma de microesferas termoplásticas encapsulando gás inerte (Diretriz CCM N° 68/18)**

As Delegações da Argentina e do Uruguai aprovaram o pedido.

A Delegação do Paraguai continua em consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.35. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 2.173 toneladas do produto "Outras folhas e tiras, de alumínio sem suporte, laminado, espessura menor ou igual a 0.2 mm" (NCM 7607.11.90), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Folhas e tiras, folheadas ou chapeadas em uma ou em ambas as faces, obtidas por laminação de chapas de diferentes ligas de alumínio (Diretriz CCM N° 70/18).**

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

- 3.36. Pedido do Brasil de redução tarifária a 2% para 910.000 toneladas do produto "Sulfato dissódico anidro" (NCM 2833.11.10), com vigência por 12 meses. Nota referencial: Para a fabricação de detergentes em pó por secagem em torre spray e por dry mix ((Diretriz CCM N° 78/18)).**

As Delegações da Argentina, Paraguai e Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas.

O tema continua na agenda.

4. PROJETOS DE NORMAS

4.1. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 33/15

As delegações da Argentina (Nota DIMEC-s N° 496/2019) e do Uruguai manifestaram estar de acordo com os comentários apresentados pela PPTB (Nota PPTB 152/19) acerca da proposta da SM (Nota SM 494/19) para as listas que integrarão o projeto de Diretriz relativo ao conjunto de produtos contemplados pelo tratamento previsto na Decisão CMC N° 33/15.

A Delegação do Paraguai informou que transmitirá comentários a respeito com a brevidade possível.

O tema continua na agenda.

4.2. Projeto de Diretriz para elaboração de listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05

A PPTB informou que, no dia 9 de outubro, se realizará a videoconferência dos Pontos Focais encarregados do tema, com a participação da SM, para verificar e aprovar a metodologia de atualização das listas para aplicação da Decisão CMC N° 37/05. As listas deverão ser apresentadas na próxima reunião ordinária da CCM.

O tema continua na agenda.

4.3. Projeto de Diretriz sobre Notificação das Listas dos Regimes Especiais de Importação

As delegações continuaram analisando o documento de trabalho que consta no **Anexo VIII - RESERVADO - MERCOSUL/CLXV CCM/DT N° 03/19 Rev.4.**

O tema continua na agenda.

4.4. Ampliação do Universo Nota de tributação do setor aeronáutico

As Delegações do Brasil, do Paraguai e do Uruguai informaram que se encontram realizando consultas internas sobre a proposta da Argentina.

O tema continua na agenda.

4.5. Projeto de Resolução “Modificação da Res. GMC N° 31/10”

A Delegação da Argentina propôs modificar para 31 de julho a data até a qual um Estado Parte poderá manifestar a intenção de uso das quotas previstas na Resolução GMC N° 31/10. Atualmente, a norma prevê a data de 31 de agosto para o procedimento (Art. 7.1).

As demais delegações manifestaram que realizarão consultas internas.

O tema continua na agenda.

5. DIRETRIZ CCM N° 71/18 "COMITÊ TÉCNICO AD HOC PARA A ADEQUAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DAS LISTAS DOS ACORDOS COMERCIAIS COM TERCEIROS PAÍSES OU BLOCOS DE PAÍSES/NCM" (CTAT)

5.1. Trabalhos do CTAT

A CCM tomou nota da instrução da CXIII Reunião Ordinária do GMC ao CTAT para a transposição da lista do acordo comercial negociado com a EFTA para a versão atualizada da nomenclatura (SH 2017).

A CCM recordou sua instrução ao CTAT para que priorize em seus trabalhos a revisão das listas recebidas dos parceiros comerciais assim que disponíveis e solicitou ao CTAT que continue trabalhando na transposição das listas recebidas de Israel. Em apoio a esse trabalho, a CCM instruiu a SM a avaliar as discrepâncias entre as atualizações realizadas pelo MERCOSUL e por Israel.

5.2. V Reunião do CTAT

A PPTB informou sobre a realização da V Reunião do CTAT, realizada por sistema de videoconferência no dia 19 de setembro de 2019.

6. INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS

6.1. Texto Ordenado sobre Regimes Especiais de Importação

As delegações comprometeram-se a revisar o texto ordenado, disponibilizado no SIM, conforme informado pela Nota SM N° 337/19, até a próxima reunião ordinária da CCM, com vistas a sua eventual aprovação e publicação.

6.2. SIM/POLCOM

Conforme o instruído pela CLXVII CCM, a SM apresentou um documento sobre o módulo de política comercial do Sistema de Informação do MERCOSUL (SIM/POLCOM) (**Anexo XIV**).

A CCM solicitou que a SM informe um cronograma de implementação do SIM/POLCOM.

6.3. Informatização do trâmite das alterações tarifárias

A SM realizou uma apresentação, conforme a instrução recebida na CLXVII CCM, sobre proposta de sistema para a informatização dos trâmites de solicitações de alteração tarifária ao amparo da Resolução GMC N° 08/08 (**Anexo IX**).

As delegações agradeceram o trabalho realizado pela SM.

A CCM instruiu a SM a proceder com a implementação da primeira etapa do processo.

7. OUTROS

7.1. Funcionamento dos Comitês Técnicos – Resolução GMC N° 44/19

A CCM tomou nota da aprovação pelo GMC da Resolução N° 44/19 “Funcionamento dos Órgãos Dependentes da Comissão de Comércio do MERCOSUL (Complementação da Resolução GMC N° 20/18)”.

Nesse sentido, instruiu os Comitês Técnicos a planejar suas atividades conforme as disposições da norma.

7.2. Incorporação da normativa MERCOSUL

A CCM recebeu da SM a lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido (**Anexo X RESERVADO - MERCOSUL/LXXVII CCM/DT N° 21/05 Rev. 88**) - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido.

A CCM recordou a seus foros dependentes de que cabe à Coordenação Nacional do GMC de cada Estado Parte comunicar à SM o ato nacional de incorporação de uma norma do MERCOSUL nos termos do artigo 2º da Decisão CMC N° 23/00. A CCM observou, a propósito, que o registro em Ata da incorporação de normas não substitui a notificação nos termos mencionados acima e recomendou às Coordenações dos foros dependentes orientarem-se pelo Guia Prático de Funcionamento de Órgãos e Foros do MERCOSUL (**Anexo XV**).

7.3. Intercambio de Dados Estatísticos e Notificações a Secretaria do MERCOSUL

A Delegação do Brasil apresentou dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao terceiro trimestre de 2019 (**Anexo XI - MERCOSUL/CLXVIII CCM/DI N° 16/19**).

7.4. Instruções à SM

A CCM reiterou as instruções mencionadas nos pontos 1.2, 1.2.2, 1.3, 1.4, 5.1 e 6.3, respectivamente.

7.5. Resultados da CXIII Reunião Ordinária do GMC

A CCM tomou nota do tratamento pelo GMC do projeto de Acordo sobre Facilitação de Comércio Intra-MERCOSUL e do projeto de Resolução que modifica a Resolução GMC N° 08/08.

A PPTB informou que enviará nota à Coordenação Nacional do CT N° 2, para que o foro envie, até 14 de novembro, proposta de nova composição de sua estrutura orgânica.

PRÓXIMA REUNIÃO

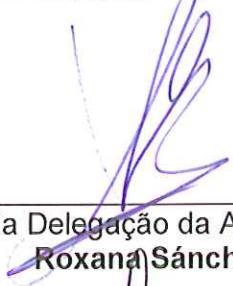
A CLXIX Reunião Ordinária da Comissão de Comércio do MERCOSUL (CCM) será realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2019.

ANEXOS

Os Anexos que fazem parte da Ata são os seguintes:

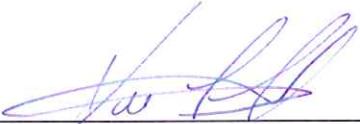
Anexo I	Lista de Participantes
Anexo II	Agenda
Anexo III	Resumo da Ata
Anexo IV	Normas Aprovadas
Anexo V	Nova Consulta
Anexo VI	Consultas em Plenário
Anexo VII	Documento explicativo do MODDA
Anexo VIII	RESERVADO - MERCOSUL/CLXV CCM/DT N° 03/19 Rev.4 - Projeto de Diretriz sobre Notificação das Listas dos Regimes Especiais de Importação
Anexo IX	Apresentação sobre proposta de sistema operativo para automatização dos processos dos trâmites de solicitações e acompanhamento dos pedidos de medidas de abastecimento
Anexo X	RESERVADO - MERCOSUL/LXXVII CCM/DT N° 21/05 Rev. 88 - Lista atualizada das normas com prazo de incorporação vencido
Anexo XI	MERCOSUL/CLXVIII CCM/DI N° 16/19 - Dados estatísticos de comércio para BK, BIT e LETEC, correspondentes ao terceiro trimestre de 2019
Anexo XII	Anexo V da Ata N° 03/19 do CT N° 3 (DT N° 03/19)
Anexo XIII	Informação adicional sobre a classificação pela OMA

Anexo XIV	Documento sobre o módulo de política comercial do Sistema de Informação do MERCOSUL (SIM/POLCOM) - SM
Anexo XV	Guia Prático de Funcionamento de Órgãos e Foros do MERCOSUL

Pela Delegação da Argentina

Roxana Sánchez

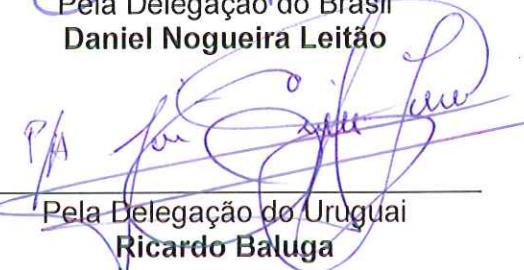
Pela Delegação do Paraguai

Sebastián Ortiz

Pela Delegação da Bolívia

Jenny Encinas

Pela Delegação do Brasil

Daniel Nogueira Leitão

Pela Delegação do Uruguai

Ricardo Baluga